



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 471/96

Constitui Comissão Especial de Inquérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída, na forma do disposto no inciso XII do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o o artigo 96, do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito, composta de 05 (cinco) membros, destinada a proceder a apuração de possíveis irregularidades denunciadas pelo Jornal "A Gazeta" e "TV Gazeta", envolvendo Vereadores deste Legislativo, observando-se, se as mesmas forem comprovadas, se os atos configuram contrários a Ética e ao Decoro Parlamentar, previstos no artigo 4º da Resolução nº 468/96, cujas medidas disciplinares estão estabelecidas em seu artigo 7º, parágrafo 3º.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito constituída por esta Resolução é de 30 (trinta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha-ES, 31 de maio de 1996.


ANTONIO LORENZUTTI
Presidente


MARCOS ANTONIO RODRIGUES
1º Secretário

REGINALDO DE ALMEIDA
2º Secretário